## ORDEM DE SERVIÇO

DETERMINA OS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DF PLANEJAMENTO URBANO.

- PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO SERÃO EXIGIDOS A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2021 O ATENDIMENTO INTEGRAL DO DECRETO 9.451/2018. QUE REGULAMENTA PRECEITOS DE ACESSIBILIDADE RELATIVOS AO PROJETO E A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO PRIVADO MULTIFAMILIAR. CONFORME DECRETO, TODOS OS PROJETOS DE USO MULTIFAMILIAR DEVERÃO POSSUIR ACESSIBILIDADE. PODENDO NAS ÁREAS PRIVATIVAS SEREM ADOTADAS MEDIDAS PARA ADAPTAÇÕES FUTURAS.
- ALEM DISSO AS EDIFICAÇÕES DE USO COMERCIAL DEVERÃO SER 2-ACESSÍVEIS INDEPENDENTE DA ÁREA A SER CONSTRUÍDA E NÚMERO DE PAVIMENTOS.
- CASO O PROJETO APRESENTADO NÃO SEJA ACESSÍVEL NAS SUAS ÁREAS PRIVATIVAS. DEVERÃO SER PREVISTOS NO MESMO, DISPOSITIVOS DE ACESSIBLIDADE E ACIMA DOS SELOS DAS PRANCHAS DEVERÁ ESTAR DESCRITA A SEGUINTE NOTA:

"A edificação tem condições de adaptações dos ambientes para características de unidade internamente acessível".

NAS DEVIDAS ART'S / RRT'S O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ DECLARAR QUE A EDIFICAÇÃO ATENDE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE.

goras de Cleur

DÁGMAR DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento Urbano

Arq. Bagmar de Oliveiro CAU A155513-8 Secretário de Planejamento Urbano Prefeitura Municipal de Navegantes